



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo Licitatório nº 049/2019,
Tomada de Preços nº 002/2019**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim da Fonseca, nº 493, Centro, Córrego Fundo/MG, CEP. 35.578-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado por seu, Prefeito, **Sr. Danilo Oliveira Campos**, e a **CONTRATADA: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.954/0001-02 com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, Andar 11, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-048, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Fabrício Leonardo Menezes da Silva**. Tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 002/2019, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 049/2019, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO terem firmado em 24 de julho de 2019, Contrato objetivando a **Contratação serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, na forma da lei federal 12.232/10;**

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 049/2019, pela modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário de Governo, Sr. Weslei Carlos da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de **25 de julho de 2022 até o dia 24 de julho de 2023**, nos termos do disposto no



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Oitava do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2019 e dos respectivos termos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG 22 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATANTE

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - Ribora Teixeira da Paiva

CPF: 061.459.536-32

BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
CNPJ: 17.489.954/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 2735 - 11º Andar - Lourdes
Belo Horizonte - MG - CEP 30160-042
Fone: (31) 3023-4577

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA –ME
CNPJ: 17.489.954/0001-02
Fabrício Leonardo Menezes da Silva
CPF: 042.527.596-50
CONTRATADA

2 - Maria Eduarda Castro Muniz

CPF: 146.682.406-99